

DESPACHO N.º 08/ABR/2020

De acordo com a informação emanada pela Direção Geral da Saúde, e aplicando-se o Princípio da Precaução em Saúde Pública, é de considerar o uso de máscaras por todas as pessoas que permaneçam em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas, como medida de proteção adicional ao distanciamento social, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória.

Neste pressuposto, e no âmbito da Orientação n.º 009/2020 relativa ao uso de máscaras na comunidade, importa acautelar as devidas condições de segurança para todos os que se dirigem a ao Mercado Municipal.

Assim, em aditamento ao meu despacho n.º 02/MAR/2020, determino o seguinte:

- Mantem-se o condicionamento do acesso ao Mercado Municipal a um número restrito de pessoas em simultâneo.
- A circulação no espaço deve obedecer à sinalização existente, nomeadamente o princípio de marcha em frente, o posicionamento na zona da entrada e junto às bancadas de venda, bem como às demais orientações existentes e transmitidas no local.
- A partir da presente data é, ainda, obrigatório o uso de máscara dentro do Mercado Municipal, sendo que o Município, integrado no pacote de medidas implementadas no reforço à capacidade de resposta das Instituições Sociais e dos operadores económicos, fornecerá kits de proteção individual aos mercantes.

Cumpra-se como determinado.

Esposende e Paços do Concelho, 16 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Benjamim Pereira, Arq.to)

